



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 287

Dispõe sobre abertura do recinto da Câmara Municipal no horário que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo. 1º - O recinto da Câmara Municipal permanecerá aberto ao público, de segunda à sexta-feira, das nove às dezoito horas, ininterruptamente.

Artigo 2º - As atividades administrativas vinculadas à Secretaria funcionarão no horário normal das repartições públicas municipais, das doze às dezoito horas

Parágrafo único – Os funcionários da Secretaria presentes, no horário das nove às doze horas, deverão, entre outros encargos:

- a) receber e protocolar mecanicamente documentos e papéis endereçados à Câmara ou aos seus órgãos componentes;
- b) proceder a entrega de documentos que apenas estejam aguardando tal providência aos seus destinatários ou representantes;
- c) atender aos Vendedores presentes no tocante à redação de cartas, ofícios, pedidos, declarações, bem como, a seu pedido, proceder a extração de cópias reprográficas, envio e recepção de e-mail, faz, etc.

Artigo 3º - A presença de funcionários na Casa para atender ao disposto no art. 1º c parágrafo do artigo 2º será assegurada mediante opção por um dos turnos de trabalho.

Artigo 4º - Ficam estabelecidos dois turnos diários, de seis horas cada, para a jornada de trabalho dos servidores, o primeiro dos quais das nove às quinze horas, sendo o segundo das doze às dezoito horas.

Parágrafo único - Os servidores do primeiro turno reverter-se-ão para permitir intervalo de uma hora para almoço, entre onze e treze horas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Ficam referendados os atos já praticados nessa conformidade, anteriormente à vigência da presente Resolução.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 287 – Fls. 02

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de março de 2005..

ANTONIO CARLOS FARINA
Presidente

ODAIR ITO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria